



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 15 de julho de, 2014.

Ofício Gab. Nº 749/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº689, de autoria dos Nobres Vereadores da Bancada do PSD

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de construção de transformação em mão única de direção e construção de obstáculo moderador de velocidade na Rua Andirá, na Vila Prudenciana, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Trânsito, cumpre-nos informar que será necessário um prazo mais longo para verificação da possibilidade de implantação do sentido único de circulação na via e os reflexos na circunvizinhança, bem como, a adequação da Rua Andirá aos preceitos da Resolução 39/98 do CONTRAN, que disciplina instalação de ondulações transversais, haja vista, que a princípio o CTB proíbe a instalação de ondulações transversais como obstáculos moderadores de velocidade, art.94, parágrafo único do CTB.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas aos Nobres Vereadores da Bancada do PSD

Câmara Municipal de Assis

NESTA